



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 031 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0313 - SEÇÃO DE FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.2.87 - Manutenção dos Serviços Funerários.....R\$ 80.000,00

4.2.3.0. 0232 - Aquisição de Bens para Revenda.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1º Grau -F.P.M...R\$ 7.500,00

3.1.3.1. 0460 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 064 - DEPARTAMENTO DA DESPESA

U.E. 0641 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0. 0920 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 033 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

U.E. 0332 - GUARDA MUNICIPAL

- segue fls.02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

-fls.02-

DECRETO Nº 5.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.994

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 80.000,00
3.1.2.0. 0259 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
4.1.2.0. 0262 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
U.E.0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1º Grau - F.P.M..R\$ 7.500,00
3.1.3.2. 0461 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
U.O. 064 - DEPARTAMENTO DA DESPESA
U.E.0641 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2. 0919 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide-verso -